

LEI Nº 898 / 2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**“Dispõe sobre desafetação  
de via que especifica e dá  
outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, em nome do povo sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada a Rua 87, com área de 205 metros de comprimento x 15 metros de largura, totalizando 3.075 metros quadrados, consistente na Quadra 10, Setor Oeste, Zona Urbana do Município de São Valério-TO, a qual será transformada em um “Único Lote Maior”, que será lembrado com os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra 10 e o Lote 1 da Quadra C, cujo a área será destinada à Construção de uma Escola 12 Salas – Projeto FNDE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

  
**Olimpio dos Santos Arraes**  
**Prefeito Municipal**